



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião: Ordinária

Nº. 06/2025

Decisão Plenária: Nº. 030/2025 – PL/MA

Referência: Protocolo Nº 2893604/2025– PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO PARA O EXERCÍCIO 2025 – REVISÃO DOS REGISTROS DAS ENTIDADES DE CLASSE E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Interessados: SENGE/MA, CEM/MA, IBAP/MA, AMEA, AEAMA, IFMA, UFMA, UEMA, UNICEUMA e ANHANGUERA.

EMENTA: APROVA A REVISÃO DOS REGISTROS DAS ENTIDADES DE CLASSE E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, apreciando as Deliberações nº 05/2025-CRT/2025 e 06/2025-CRT/2025 da Comissão de Renovação do Terço, protocolo nº 2893604/2025, que trata das revisões dos registros das Entidades de Classe SENGE/MA, CEM/MA, IBAP/MA, AMEA E AEAMA, e das revisões dos registros das Instituições de Ensino INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO – IFMA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, UNIVERSIDADE DO CEUMA-UNICEUMA e ANHANGUERA – FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS (ANTIGA PITÁGORAS) em reunião plenária ordinária realizada no dia 03 de junho de 2025; CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o Art. 10 do Regimento Interno do CREA-MA; CONSIDERANDO a alínea “p” do art. 34 da Lei nº 5.194, de 1966, que confere aos Creas a atribuição para organizar e manter atualizado o registro das instituições de ensino e entidades de classe aptas a compor os plenários do Confea e dos Creas; CONSIDERANDO os artigos 145 e 146 do Regimento Interno do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, que trata da competência da Comissão de Renovação do Terço; CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 1.144, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 que Dispõe sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais nos Creas e dá outras providências; CONSIDERANDO que as entidades de classe CLUBE DE ENGENHARIA DO MARANHÃO – CEM/MA, SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO MARANHÃO – SENGE/MA, ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DO MARANHÃO – AEAMA, INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DO MARANHÃO -IBAP/MA, e ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS-AMEA, apresentaram a documentação solicitada. CONSIDERANDO que as Instituições de Ensino INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO – IFMA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, UNIVERSIDADE DO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

CEUMA-UNICEUMA e ANHANGUERA – FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS (ANTIGA PITÁGORAS) apresentaram a documentação solicitada. CONSIDERANDO as Deliberações nº 05/2025-CRT/2025 e 06/2025-CRT/2025 da Comissão de Renovação do Terço do CREA-MA que recomendaram as aprovações das revisões dos registros das Entidades de Classe e das Instituições de Ensino; Considerando que foi colocado em discussão a deliberação da CRT e a Portaria Ad Referendum, **DECIDIU: APROVAR** por unanimidade, com fundamento na Resolução 1.144/2025 do CONFEA e no Regimento Interno do CREA-MA, as revisões dos registros das Entidades de Classe: **SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO MARANHÃO – SENGE/MA, CLUBE DE ENGENHARIA DO MARANHÃO – CEM/MA, ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DO MARANHÃO – AEAMA, ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS-AMEA e INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DO MARANHÃO – IBAP/MA e as revisões dos registros das Instituições de Ensino INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO – IFMA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, UNIVERSIDADE DO CEUMA-UNICEUMA e ANHANGUERA – FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS.** Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Mecânico **WESLEY COSTA DE ASSIS.** VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: LUCIANA SOARES SANTOS JACINTO, FERNANDO LUIZ BECKMAN PEREIRA, MARCELO DE SOUSA CRUZ, BENEDITO JACINTO MESQUITA, RUAN CARLOS CORRÊA MENDES, ROGÉRIO MOREIRA LIMA SILVA, FILOMENA ANTÔNIA DE CARVALHO MATOS, THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES, CARLOS AUGUSTO DIAS VIEIRA, JOELBER COSTA DE OLIVEIRA, NATHALIA CUNHA ALMEIDA PINHEIRO, SÉRGIO FERNANDO SARAIVA DA SILVA, RODRIGO JORGE SILVA BRAGA, STÉFANNY BARROS PORTELA, SAMUEL DÓRIA DE CARVALHO JUNIOR, HERMES SOUZA GONDIM SILVA, ANTÔNIO EMANUEL MIGUEZ DIAS, CELSO LUIZ MORAES DE OLIVEIRA, DIEGO ROSA DOS SANTOS, JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO MONTEIRO, CARLOS RONYHELTON SANTANA DE OLIVEIRA, ELSON CÉSAR MORAES, RAPHAEL RAMOS SILVA, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO DE LIMA, RODRIGO DOMINICI SILVA E GEORGE GABRIEL XAVIER FILGUEIRA. Não houve Abstenção. Não houve voto contrário.

Cientifique-se e Cumpra-se
São Luís, 03 de junho de 2025.

WESLEY COSTA DE
ASSIS:73039098349

Digitally signed by WESLEY COSTA DE ASSIS:73039098349
DN: cn=WESLEY COSTA DE ASSIS:73039098349 c=BR
o=ICP-Brasil ou=VIDEOCONFERENCIA
Reason: Wesley
Location:
Date: 2025-06-11 10:55:03:00

Eng. Mec. Wesley Costa de Assis
Presidente do CREA-MA
RN 1114032050